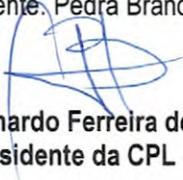
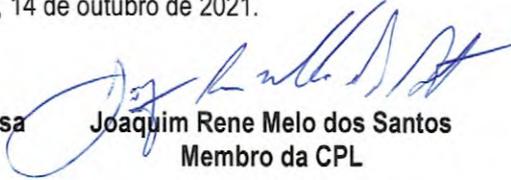




ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-TP

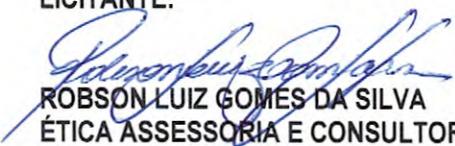
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021, às 09:10 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Pedra Branca, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Joaquim Rene Melo dos Santos e Pedro Amaro Nunes, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública de abertura de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**. O Presidente deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente, onde foi verificada a inviolabilidade dos mesmos, sendo procedida a rubrica de seus lacres. Foi constatada a participação da interessada **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, neste ato representado por **ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA**, reconhecido pela CNH n.º 1857182232, inscrito no CPF/MF sob nº 001.343.653-80. Feito isto, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, cujos mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e representante da licitante presente. Após análise, verificou-se que a interessada atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, deliberando a CPL, por sua **HABILITAÇÃO**. Seguindo os ritos processuais, o presente foi indagado do interesse em fazer jus ao prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, o qual declinou. Ausentes de pendências recursais, passou-se à etapa de abertura do envelope contendo a proposta de preços. Após análise da proposta, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, deliberando a CPL, por sua **CLASSIFICAÇÃO**. Seguindo os ritos processuais, o presente foi indagado do interesse em fazer jus ao prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, o qual abriu mão do quinquídio a que faz jus. Ausentes as pendências recursais, o presidente da CPL declarou **ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.941.611/0001-00, **VENCEDORA** do presente certame, pelo preço global de **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente. Pedra Branca/CE, 14 de outubro de 2021.


Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa
Presidente da CPL


Joaquim Rene Melo dos Santos
Membro da CPL


Pedro Amaro Nunes
Membro da CPL

LICITANTE:


ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA
ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME